

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL AGERH N° 002/2024

PROJETO SISPLAN ES

“DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS INSTITUCIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTOS DOS CORPOS DE ÁGUA”

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSAS EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO (BPIG) para a pesquisa referente ao Projeto “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*”, aprovado pela DI N° 005/2022 Agerh/Fapes publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 23 de Dezembro de 2022. O Projeto será executado pela Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (Fundágua).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br e pelo Termo de Outorga N° 036/2023 contratado por meio da DI N° 005/2022, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente da Agerh a Comissão de Processo Seletivo,

instituída pela Instrução de Serviço N° 042/2023, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo no dia 09/11/2023.

1.3. Será dada ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.

1.4. A seleção de que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos pesquisadores bolsistas com órgãos do Estado, competindo apenas às instituições partícipes proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e na Resolução N° 323 de 07/03/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/Fapes.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa intitulado “*Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água*” visa desenvolver sistema e arranjos institucionais para fomentar e monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, elaborados e aprovados no Espírito Santo.

Os objetivos específicos do Projeto estão elencados a seguir:

- a. Desenvolver, implantar e operacionalizar Sistema para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
- b. Elaborar metodologias e estratégias para gestão do conhecimento e da informação, organização e disponibilização via *web* das informações dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;

- c. Realizar levantamento para identificação de produção científica e/ou tecnológica que possam auxiliar os objetivos deste Projeto e aplicá-las a uma unidade territorial ou bacia hidrográfica;
- d. Elaborar metodologias e estratégias para aprimoramento do funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas visando a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
- e. Desenvolver e implantar estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

A implantação dos programas, metas e ações dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos dos corpos de água em classes é fundamental para se alcançar melhores condições de qualidade e maior disponibilidade de água. Em todo o Brasil, assim como no Espírito Santo, os processos de planejamento têm sido elaborados, mas há dificuldades na implementação dos mesmos. O Projeto, portanto, pretende desenvolver um sistema e elaborar metodologias, estratégias, ferramentas e arranjos institucionais que contribuam com a implantação dos Planos e Enquadramentos, considerando caminhos alternativos àqueles que, tradicionalmente, vem sendo utilizados no Brasil.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – Funcitec, Fonte 709000121 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Portaria Nº 010-R de 01 de junho de 2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama).

3.2. Os valores das bolsas são estabelecidos na Resolução Nº 323, de 07/03/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/Fapes, da seguinte forma:

- 3.2.1. Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG III - R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

3.2.2. Bolsa em Projeto Institucional de Governo - BPIG V - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

3.2.3. Bolsa em Projeto Institucional de Governo BPIG IX – R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG III	03	12 meses*
BPIG V	02	12 meses*
BPIG IX	01	05 meses**

*As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 meses em caso de necessidade.

** Esta vaga destina-se à cadastro de reserva.

4.3. O início das bolsas está previsto para o *mês de março de 2024*, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendidas mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. São requisitos específicos de acordo com as bolsas:

5.1.1. Para Bolsas BPIG III:

São requisitos específicos, de acordo com a Resolução CCAF/Fapes N° 323, de 07/03/2023, ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência.

A seguir são apresentados, de acordo com as vagas, requisitos e perfil desejados para admissão de Pesquisadores junto à equipe do Projeto, bem como as atribuições dos mesmos.

5.1.1.1. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Biologia, Oceanografia ou Geografia; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens.

Perfil: Experiência e conhecimento nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, Gestão Participativa de Recursos Hídricos, Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (Enquadramento, Plano de Recursos Hídricos, Outorga, Cobrança, Sistema de Informações), Entes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, notadamente os Comitês de Bacias Hidrográficas. Conhecimento em Informática, *softwares* de monitoramento de informações, Excel avançado e Power BI. Capacidade de planejamento, análise, elaboração e organização de conjuntos de dados e documentos relacionados a recursos hídricos e temas de interface. Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe.

Atribuições: Realizar as atividades relacionadas à meta II do Projeto, a saber, *desenvolvimento e operacionalização de sistema para monitorar a implementação dos Planos e Enquadramentos*: Estudar o desenvolvimento e operacionalização do Sisplan ES; Estudar a metodologia desenvolvida pela Agerh para calcular o Índice de Implementação dos Planos de Ações (IPA) e o Índice de Suporte à Gestão (ISG), além do modo de validação das metas já implementado pela Gerência de Planejamento, Pesquisa e Apoio ao Sigerh/ES (GPPA); Pesquisar outros sistemas e avaliar melhorias a serem implantadas na operacionalização do Sisplan ES, incluindo o modo de validação das metas e ações dos Planos junto aos atores responsáveis, buscando a proposição e estabelecimento de um sistema mais robusto em termos de segurança de dados e disponibilização dos resultados; Elaborar

planilhas do IPA e ISG para validação das metas dos Planos do Benevente, Jucu, Litoral Centro Norte, Santa Maria da Vitória e afluentes capixabas do rio Doce; Aplicar o IPA e o ISG com os Comitês de Bacias Hidrográficas e outros responsáveis pela execução das metas e ações dos Planos do Benevente, Jucu, Litoral Centro Norte, Santa Maria da Vitória e afluentes capixabas do rio Doce, incluindo setores da Agerh e outras representações do Governo; Organizar as planilhas com as bases de dados dos Planos analisados para envio à Prodest e publicação do Painel BI; Elaborar Relatório Técnico de Pesquisa sobre a meta II do Projeto; Elaborar e submeter em revista científica artigo sobre as atividades referentes à meta II do Projeto, incluindo o desenvolvimento e operacionalização do Sisplan ES. Realizar as atividades relacionadas à meta V do Projeto, a saber, *elaboração de estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais*: Realizar análise das propostas de articulação e pactuação para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim elaboradas no âmbito do Projeto “Elaboração de Manuais Operativos e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo”; Realizar pesquisa visando elaborar, implantar e monitorar estratégias para implantação das propostas de articulação e pactuação para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim; Propor, no mínimo, dois modelos de arranjos institucionais de articulação e pactuação para implantação de Planos e Enquadramentos nas bacias hidrográficas capixabas; Apresentar as propostas de arranjos para discussão com os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas para posterior implantação e monitoramento; Elaborar Relatório Técnico de Pesquisa sobre a meta V do Projeto. Elaborar e submeter em revista científica artigo sobre as atividades referentes à meta V do Projeto. Registrar e analisar as sugestões dos Comitês de Bacias Hidrográficas e outros atores durante a execução das atividades referentes às metas II e V do Projeto. Colaborar com o Coordenador no planejamento e gestão das atividades do Projeto. Colaborar com os pesquisadores responsáveis pela execução das metas III e IV do Projeto. Participar das reuniões de equipe e das reuniões com os Comitês de Bacias Hidrográficas e outros entes do Sigerh/ES.

5.1.1.2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos com ênfase em Banco de Dados, Geoprocessamento, Gestão e Divulgação do Conhecimento (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Biologia, Oceanografia ou Geografia; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens.

Perfil: Experiência e conhecimento nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, Elaboração e Implementação de Enquadramentos e Planos de Recursos Hídricos, Implementação de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, Funcionamento do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos. Experiência com a utilização e/ou desenvolvimento de Bancos de Dados e experiência com a utilização de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Conhecimento em Informática e Tecnologia, Excel avançado e Power BI. É desejável experiência com *softwares* utilizados no desenvolvimento, estruturação e organização de Banco de Dados e sistemas *web*. Capacidade de planejamento, análise, elaboração e organização de conjuntos de dados e documentos relacionados a recursos hídricos e temas de interface. Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe.

Atribuições: Realizar as atividades relacionadas à meta III do Projeto, a saber, *Elaboração de metodologias e estratégias para gestão do conhecimento e gestão da informação:* Realizar análise sobre a atual organização dos Bancos de Dados e documentos sobre os Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos já elaborados no Espírito Santo e propor melhorias para a estruturação dos Bancos de Dados e disponibilização das informações via *web*; Desenvolver e executar procedimentos para registro e divulgação de lições aprendidas com a construção e implementação dos instrumentos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes; Realizar levantamento de produção acadêmica e tecnológica em instituições de ensino e pesquisa que possam colaborar com o acompanhamento, monitoramento e fomento da implantação das metas e ações dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos; Realizar sistematização e organização das informações e produções acadêmicas identificadas, analisar a possibilidade de reuniões com os autores buscando concretizar acordos para disponibilização das informações e produções

sistematizadas e organizadas via *web*; Verificar as contribuições das produções acadêmicas encontradas no aperfeiçoamento do Sisplan ES em colaboração com o pesquisador responsável pela meta II do Projeto; Realizar pesquisa sobre estrutura e formato de Relatórios de Conjuntura na área de Recursos Hídricos; Elaborar escopo para o Relatório de Conjuntura sobre Monitoramento da Implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos. Elaborar o primeiro Relatório de Conjuntura sobre Monitoramento da Implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos. Propor, com justificativas e procedimentos, frequência para elaboração dos Relatórios de Conjuntura citados acima. Investigar e propor formas de fomentar a execução dos Programas de Efetivação do Enquadramento envolvendo o órgão gestor de recursos hídricos, concessionárias de abastecimento público, prefeituras municipais e outros atores. Colaborar com as atividades a serem realizadas pelos pesquisadores responsáveis pelas atividades das metas II, IV e V do Projeto, principalmente no que se refere aos bancos de dados, à utilização dos *softwares* Excel e Power BI e aos SIGs. Registrar e analisar as sugestões dos Comitês de Bacias Hidrográficas e outros atores durante a execução das atividades referentes à meta III do Projeto. Elaborar Relatório Técnico de Pesquisa sobre a meta III do Projeto.. Elaborar e submeter em revista científica artigo sobre as atividades referentes à Meta III do Projeto; Participar das reuniões de equipe e das reuniões com os Comitês de Bacias Hidrográficas e outros entes do Sigerh/ES.

5.1.1.3. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos com ênfase em Gestão Participativa e Mobilização Social (1 vaga)

Requisitos: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e outras Engenharias, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Sociais ou Sociologia, Comunicação Social; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens.

Perfil: Experiência e conhecimentos nas áreas de Gestão Participativa de Recursos Hídricos, Comunicação e Mobilização Social para o Planejamento e a Gestão de Recursos Hídricos, Processos de Comunicação e Mobilização Social para a Elaboração e Implementação de

Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, Relação com os Comitês de Bacias Hidrográficas e outros entes do Sistema de Gestão da Água. Conhecimento em Informática, Redes Sociais, aplicativos e *softwares* utilizados para difusão do conhecimento e da informação na área de recursos hídricos. Capacidade de planejamento, elaboração de relatórios e organização de documentos relacionados a recursos hídricos; Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe; Conhecimento em Excel.

Atribuições: Realizar as atividades relacionadas à meta IV do Projeto, a saber, *Elaboração de metodologias e estratégias para aprimorar o funcionamento dos Comites de Bacias Hidrográficas:*

Realizar pesquisa a fim de propor metodologia para realizar levantamento da dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas capixabas, considerando aspectos qualitativos e quantitativos cruciais de aprimoramento do funcionamento dos colegiados, bem como, incentivo à implantação das metas e ações dos Planos e Enquadramentos elaborados e aprovados nas respectivas bacias; Definir metodologia e procedimento para realizar levantamento sobre a dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas e realizar o levantamento; Propor metodologias e estratégias para organização e gestão documental dos registros das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas, principalmente àquelas voltadas à promoção da implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes; Realizar pesquisa para identificação dos elementos e diretrizes mais importantes para a elaboração de Plano para Informação, Comunicação e Mobilização Social sobre as atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs); Acompanhar a elaboração e implantação de Plano para Informação, Comunicação e Mobilização Social para os CBHs e atores responsáveis pela implantação dos Planos e Enquadramentos; Elaborar e propor estratégia para criar e manter atualizados o sítio eletrônico e redes sociais dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Propor estratégias para realização de capacitação continuada para os membros dos CBHs e atores responsáveis pela implementação das metas dos Planos e Enquadramentos; Elaborar Relatório Técnico de Pesquisa sobre a meta IV do Projeto; Elaborar e submeter em revista científica artigo sobre as atividades referentes à meta IV do Projeto; Registrar e analisar as

sugestões dos Comitês de Bacias Hidrográficas e outros atores durante a execução das atividades referentes à meta IV do Projeto. Colaborar com as atividades dos demais pesquisadores do Projeto. Participar das reuniões de equipe e das reuniões com os Comitês de Bacias Hidrográficas.

5.1.2. Para Bolsas BPIG V:

São requisitos específicos, de acordo com a Resolução CCAF/Fapes N° 323, de 07/03/2023, ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência.

A seguir são apresentados requisitos e perfil desejados para admissão de Pesquisadores junto à equipe do Projeto, bem como as atribuições dos mesmos.

5.1.2.1. Organização Documental e Apoio às Atividades Técnicas, Administrativas e Financeiras do Projeto (2 vagas)

Requisitos: Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Engenharia, Biologia, Geografia, Oceanografia, Administração, Engenharia de Produção; Disponibilidade de 30 horas semanais; Disponibilidade para viagens.

Perfil: Experiência e conhecimentos nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos, Entes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, Comitês de Bacias Hidrográficas. Capacidade de escrever de forma objetiva e organizada. Experiência na elaboração de documentos, tais como, atas, memórias de reunião, relatórios técnicos e financeiros. Conhecimento sobre o funcionamento e operacionalização do SigFapes. Conhecimento em Excel avançado. Capacidade de planejamento, elaboração e organização de conjuntos de dados, relatórios e documentos. Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe.

Atribuições: Apoiar o Coordenador e demais pesquisadores na Gestão do Projeto considerando a execução das atividades, prazos e obtenção dos produtos. Apoiar o Coordenador e os demais pesquisadores nas atividades de obtenção de orçamentos, aquisições, pagamentos, agendamento de atividades, contatos com atores relevantes para as atividades do Projeto e elaboração de documentos. Realizar atualização frequente e inserção

de documentos no SigFapes. Elaborar mensalmente relatórios das prestações de contas técnica e financeira do Projeto. Apoiar o Coordenador na gestão das bolsas do Projeto e frequência dos pesquisadores. Organizar dados e informações do Projeto em relatórios e planilhas. Realizar atividades de suporte administrativo às atividades do Projeto, incluindo aquelas que envolvam os entes do Sigerh/ES. Realizar organização documental. Realizar pesquisa e levantamento bibliográfico e colaborar com a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos. Participar das reuniões de equipe e das reuniões com os Comitês de Bacias Hidrográficas.

5.1.3. Para Bolsas BPIG IX:

São requisitos específicos para a Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) IX, de acordo com a Resolução CCAF/Fapes N° 323, de 07/03/2023, estar cursando ensino médio/técnico ou ter ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do Projeto.

A seguir são apresentados requisitos e perfil desejado para admissão de Pesquisador junto à equipe do Projeto, bem como as atribuições do mesmo.

5.1.3.1. Apoio às Atividades do Projeto (1 vaga)

Requisitos: Estar cursando ensino médio/técnico ou ter ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades do Projeto; Disponibilidade de 30 horas semanais.

Perfil: Capacidade de diálogo, comunicação e disposição para trabalhar em equipe.

Atribuições: Apoiar o Coordenador e demais pesquisadores nas atividades do Projeto.

5.2. Requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa de acordo com a Resolução N° 323, de 07/03/2023 do CCAF/Fapes:

- a. Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;

- b. Não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- c. Ser residente no Estado do Espírito Santo;
- d. Apresentar Plano de Atividades do Bolsista contendo: Título, Resumo, Descrição dos Objetivos, Metodologia e Cronograma de resultados previstos, Justificativa para o nível de Bolsa BPIG solicitada e justificativa para a contratação da bolsa no Projeto e quanto à sua aderência ao objetivo das bolsas BPIG;
- e. Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes (SigFapes);
- g. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i. Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o Coordenador do Projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j. Estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.3. Caso o candidato possua vínculo empregatício ou exerça qualquer atividade remunerada o valor a receber será de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, mediante autorização do Representante Legal do órgão, empresa ou instituição na qual o pesquisador atue.

6. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição *online*, disponibilizada no seguinte *link*:

<https://forms.gle/Wonk9GnExePH748x9>

- 6.2.** O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.
- 6.3.** A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e no Currículo Lattes.
- 6.4.** A **Segunda Etapa** de seleção será uma entrevista.
- 6.5.** A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, após a sua classificação na Segunda Etapa, sendo os documentos necessários para o recebimento da bolsa.
- 6.6.** Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.
- 6.7.** Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 7 deste Edital.
- 6.8.** A Agerh divulgará em sua página na Internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.
- 6.9.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima para as etapas em que a mesma seja exigida não será classificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1.1. Com base na ficha de inscrição *online* preenchida, será verificado se o candidato atende os seguintes critérios:

7.1.1.1. Qualificação: cursos específicos relacionados ao perfil da bolsa: 0,1 ponto a cada 20 horas, até o máximo de 1,0 ponto;

7.1.1.2. Experiência na área da bolsa: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos;

7.1.1.3. Experiência Profissional: 0,5 pontos a cada seis meses de experiência, até o máximo de 2,0 pontos.

7.1.2. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 03 (três) candidatos.

7.1.3. Os critérios descritos no item 7.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes.

7.1.4. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

7.2. DA SEGUNDA ETAPA

7.2.1. A Segunda Etapa será realizada através de entrevista para avaliar os critérios descritos no item 7.2.2.

7.2.1.1. A entrevista será realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não esteja no Estado do Espírito Santo no momento da entrevista.

7.2.2. Ao candidato selecionado para **Bolsa** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

7.2.2.1. Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados em equipe – 0 a 2 pontos.

7.2.2.2. Capacidade de se comunicar com clareza – 0 a 1 ponto.

7.2.2.3. Interesses convergentes com os objetivos do Projeto – 0 a 2 pontos.

7.2.3. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 3 (três) pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4 deste Edital, seguindo a ordem crescente de pontuação.

7.2.4. A pontuação da primeira etapa não será acumulada para a segunda etapa.

7.2.5. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

1º) Conhecimento sobre o tema da vaga pleiteada e experiência em trabalhos realizados

em equipe;

2º) Interesses convergentes com os objetivos do Projeto;

3º) Capacidade de se comunicar com clareza.

7.3. DA TERCEIRA ETAPA

7.3.1. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes será responsável pela verificação dos documentos listados a seguir e necessários à implementação da bolsa. Caso a Fapes não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

7.3.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SigFapes, conforme instruções abaixo:

- a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 7.3.3.

7.3.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SigFapes.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Dados bancários;
- e. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível e de acordo com a formação exigida para a bolsa;

- f. Currículo Lattes;
- g. Extrato do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED ou Extrato do INSS (CNIS);
- h. Plano de Atividades;
- i. Termo de Responsabilidade;
- j. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- k. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- l. Declaração/Autorização para bolsa 60%.

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução Nº 323, de 07/03/2023 do CCAF/Fapes.

8. DO CRONOGRAMA

Na tabela a seguir são apresentadas as etapas de realização do Processo Seletivo. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	22/01/2024
Período de Inscrições	22 a 28/01/2024
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	29/01/2024
Divulgação do Resultado - Primeira Etapa	30/01/2024
Período de Recurso - Primeira Etapa	31/01/2024

Divulgação do Resultado após Recurso – Primeira Etapa	02/02/2024
Realização das Entrevistas - Segunda Etapa	05 a 09/02/2024
Divulgação do Resultado - Segunda Etapa	16/02/2024
Envio da Documentação para o SigFapes - Terceira Etapa	16 a 20/01/2024
Divulgação do Resultado Final	27/02/2024
Previsão de início das atividades	01/03/2024

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 1 (um) dia útil, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico.

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail es.sisplan@gmail.com.

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a. Solicitação do bolsista;
- b. Solicitação do Coordenador do Projeto, com a devida justificativa;
- c. Descumprimento pelo bolsista das atividades do Plano de Trabalho, a ser elaborado a partir das atribuições constantes neste Edital;

- d. Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução N° 323/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF/FAPES (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- e. Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f. Falecimento do bolsista.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.3. O Processo Seletivo tem validade de 30 (trinta) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado e não ultrapassando o limite do Termo de Outorga N° 036/2023, no que couber.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

11.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do mesmo, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.agerh.es.gov.br.

Vitória, 22 de Janeiro de 2024.



FÁBIO AHNERT
DIRETOR GERAL DA AGERH

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO AHNERT
DIRETOR GERAL
DP - AGERH - GOVES
assinado em 19/01/2024 15:55:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2024 15:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA AMORIM GONCALVES (GERENTE DE PLANEJAMENTO PESQUISA E APOIO AO SIGERH - GPPA - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V211WC>